



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PRORROGADO**  
**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “[WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

[MODELO 4 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**  
**- REGISTRO DE PREÇOS -**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Processo:	2013036808 e 2013036809(apensado)
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal 218/2007 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
Exame do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria do Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>20/01/2014</b>
Hora da Sessão:	<b>09:30</b> (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>09/01/2014</b> às <b>08:00 horas</b> e Término em <b>20/01/2014</b> às <b>09:15h</b>
Limite para Impugnação:	<b>16/01/2014</b> às <b>09:30h</b>
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **aquisição de materiais odontológicos tais como: abridor de boca molt infantil, acrílico auto polimerizante, agulha hipodérmica, álcool iodado, antisséptico bucal, babador plástico, cabo para bisturi, caixa em aço inox, e outros**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR](http://WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. **Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).**

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO TOTAL DOS LOTES**

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria do Planejamento e Gestão **sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do material, total do item, total do lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) marca e fabricante dos materiais odontológicos ofertados;
- e) prazo de entrega dos materiais de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentados, válidos e em dia a prova de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por meio do registro ou da sua isenção, ou de notificação ou cadastramento ou ainda de que o produto não está sob controle sanitário, publicado no Diário Oficial da União, em quaisquer dos casos;

6.3.1.1. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação, em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

6.3.1.2. Para comprovação dos itens 6.3.1 e 6.3.1.1, também serão aceitos os “prints” de páginas do sítio da ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2012, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
- c) **Comprovação do licitante possuir, na data da abertura do certame, capital social integralizado mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- d) A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$
<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>		

- e) O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme **MODELO 4**.
- f) As empresas constituídas a partir de 2013 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da lei.
- g) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes vencedores deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em favor do licitante**, que comprove o fornecimento de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b) **Autorização de Funcionamento** da empresa proponente, emitida pela ANVISA;
- c) **Licença Sanitária (Alvará Sanitário ou equivalente)**, emitida pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme o caso);
- d) **Declaração assinada pelo representante legal e responsável técnico**, em que os produtos/materiais sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% da validade ativa;

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme [MODELO 2](#).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o **prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## **10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria da Saúde](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no [item 5 do Termo de Referência, ANEXO II](#).

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. [As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.](#)

11.2. [A entrega dos materiais deverá ser efetuada dentro de até 10 \(dez\) dias úteis após recebimento de empenho emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.](#)

11.3. [Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul \(ASR SE 95\), Alameda 04, QI A, Lote 06/08 - Palmas - TO, em dias úteis e em horário de expediente tel. nºs 3218-5563 / 5588.](#)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

11.4. Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade ativa.

11.5. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.6. O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.7. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## **12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## **13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente **não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “a” e à penalidade do item 13.1 “d” ou 13.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão por intermédio do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada,



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão na sede da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Planejamento e Gestão **sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900**, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefax (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos **06** dias do mês de **janeiro** de 2014.

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Quant	Un	Descrição dos Materiais	VI/Un	VIr/Total
<b>LOTE 1</b>					
1	130	par	Abridor de boca de borracha adulto/infantil.	16,20	2.106,00
2	20	un	Abridor de boca Molt Infantil, em aço inoxidável. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	21,00	420,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					2.526,00

<b>LOTE 2</b>					
1	2500	un	Ácido fosfórico a 37%, em forma de gel na cor azul. Seringa com 3 ml.	6,00	15.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					15.000,00

<b>LOTE 3</b>					
1	2300	frs	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina, com liberação de flúor, fotopolimerizável, contendo resina elástica e acetona como solvente. Frasco com 4 ml.	43,40	99.820,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					99.820,00

<b>LOTE 4</b>					
1	1800	cx	Agulha gengival descartável curta 30 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	21,00	37.800,00
2	630	cx	Agulha gengival descartável longa 27 G com bisel trifacetado, com paredes ultrafinas e siliconizadas. Caixa c/ 100 unidades.	21,00	13.230,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					51.030,00

<b>LOTE 5</b>					
1	7200	pct	Algodão em rolete. Pacote c/ 100 unidades.	3,10	22.320,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>					22.320,00

<b>LOTE 6</b>					
1	750	cx	Anestésico Lidocaína a 2% c/ vasoconstritor, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	39,80	29.850,00
2	1500	cx	Anestésico Mepivacaína a 3% s/ vasoconstritor, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	49,00	73.500,00
3	5100	cx	Anestésico Prilocaína a 3% c/ felipressina, acondicionado em tubetes de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	43,80	223.380,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

4	380	cx	Anestésico Mepivacaína a 2%, acondicionado em tubetes de cristal de 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	85,00	32.300,00
5	1950	pote	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20%, com sabor. Pote c/ 12 g.	10,40	20.280,00
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>379.310,00</b>

LOTE 7					
1	1500	tb	Aplicador descartável tipo regular (microbrush), com pescoço dobrável e fibras não absorventes. Acondicionadas em tubo plástico para fácil dispensação. Tubo com 100 unidades.	11,00	16.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>16.500,00</b>

LOTE 8					
1	50	un	Broca carbide cirúrgica esférica p/ peça de mão -baixa rotação, N.º 06. Embalada individualmente. Esterilizada.	12,00	600,00
2	50	un	Broca carbide cirúrgica esférica p/ peça de mão -baixa rotação, N.º 07. Embalada individualmente. Esterilizada.	12,00	600,00
3	1500	un	Broca carbide cirúrgica nº 702 – HL, para alta rotação embalada individualmente, estéril	12,00	18.000,00
4	1300	un	Broca carbide cônica lisa nº 170 p/ alta rotação embalada individualmente, estéril.	12,00	15.600,00
5	1300	un	Broca carbide para alta rotação nº ½ – embalada individualmente.	12,00	15.600,00
6	1300	un	Broca carbide para alta rotação nº 1556 – embalada individualmente.	12,00	15.600,00
7	1300	un	Broca carbide para alta rotação nº 1557 – embalada individualmente.	12,00	15.600,00
8	1300	un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 3 – embalada individualmente.	12,00	15.600,00
9	1300	un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 06. Embalada individualmente. Esterilizada.	12,00	15.600,00
10	1500	un	Broca carbide esférica para alta rotação nº 08. Embalada individualmente. Esterilizada.	12,00	18.000,00
11	5150	un	Broca de baixa rotação esférica nº 04, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	4,70	24.205,00
12	5150	un	Broca de baixa rotação esférica nº 06, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	4,70	24.205,00
13	5150	un	Broca de baixa rotação esférica nº 08, de 22,5 mm, em aço inoxidável.	4,70	24.205,00
14	1300	un	Broca Diamantada Cilíndrica nº 3100 – embalada individualmente	3,40	4.420,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

15	3200	un	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1090 – embalada individualmente	3,40	10.880,00
16	3200	un	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1092- embalada individualmente	3,40	10.880,00
17	3200	un	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1094- embalada individualmente	3,40	10.880,00
18	3200	un	Broca Diamantada Cilíndrica nº 1095 – embalada individualmente	3,40	10.880,00
19	3200	un	Broca Diamantada Cilíndrica nº 2096- embalada individualmente	3,40	10.880,00
20	3200	un	Broca Diamantada Cone-invertida nº 1043 – embalada individualmente	3,40	10.880,00
21	3200	un	Broca Diamantada Cone-invertida nº 1046 – embalada individualmente	3,40	10.880,00
22	3200	un	Broca Diamantada Cone-invertido nº 1032 – embalada individualmente	3,40	10.880,00
23	3200	un	Broca Diamantada Cone-invertido nº 1034 - embalada individualmente	3,40	10.880,00
24	3200	un	Broca Diamantada Cone-invertido nº 1036 - embalada individualmente	3,40	10.880,00
25	1300	un	Broca Diamantada Cone-invertido nº 1153 – embalada individualmente	3,40	4.420,00
26	1300	un	Broca Diamantada Cônica nº 4084 – embalada individualmente	3,40	4.420,00
27	1300	un	Broca Diamantada Cônica nº 4138 – embalada individualmente.	3,40	4.420,00
28	1300	un	Broca Diamantada Cônica afilada nº 3195 – embalada individualmente	3,40	4.420,00
29	1300	un	Broca Diamantada Cônica arredondada nº 3139 – embalada individualmente	3,40	4.420,00
30	850	un	Broca Diamantada Cônica extremidade inativa nº 3083 – embalada individualmente	3,40	2.890,00
31	1300	un	Broca Diamantada de Roda nº 1051 – embalada individualmente	3,40	4.420,00
32	3500	un	Broca Diamantada Esférica nº 1011 - embalada individualmente	3,40	11.900,00
33	3500	un	Broca Diamantada Esférica nº 1012 - embalada individualmente	3,40	11.900,00
34	3600	un	Broca Diamantada Esférica nº 1014- embalada individualmente	3,40	12.240,00
35	3500	un	Broca Diamantada Esférica nº 1014 HL - embalada individualmente	3,40	11.900,00
36	3500	un	Broca Diamantada Esférica nº 1016- embalada	3,40	11.900,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			individualmente		
37	3200	un	Broca Diamantada Esférica nº 1016 HL – embalada individualmente.	3,40	10.880,00
38	3200	un	Broca Diamantada Esférica nº 1019- embalada individualmente	3,40	10.880,00
39	1100	un	Broca Diamantada Esférica nº 3017 HL – embalada individualmente	3,40	3.740,00
40	1300	un	Broca Diamantada Esférica nº 3018 – embalada individualmente	3,40	4.420,00
41	3300	un	Broca Diamantada odontopediatria n.º 1302 - embalada individualmente	3,40	11.220,00
42	3300	un	Broca Diamantada odontopediatria n.º 1312 - embalada individualmente	3,40	11.220,00
43	3300	un	Broca Diamantada odontopediatria n.º 1332 - embalada individualmente	3,40	11.220,00
44	3300	un	Broca Diamantada odontopediatria nº 1342 - embalada individualmente	3,40	11.220,00
45	3300	un	Broca Diamantada odontopediatria nº 1343 - embalada individualmente	3,40	11.220,00
46	1300	un	Broca Diamantada Tronco-cônica nº 1033 – embalada individualmente.	3,40	4.420,00
47	20	un	Broca em tungstênio Maxi-cut uso em laboratório de prótese	45,00	900,00
48	20	un	Broca em tungstênio Mini-cut uso em laboratório de prótese	45,00	900,00
49	90	un	Broca ENDO Z	45,00	4.050,00
50	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 01	17,00	1.870,00
51	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 02	17,00	1.870,00
52	110	un	Broca gates-glidden 28 mm nº 03	17,00	1.870,00
53	110	un	Broca gates-gildden 28 mm nº 04	17,00	1.870,00
54	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 01	17,00	1.870,00
55	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 02	17,00	1.870,00
56	110	un	Broca gates-gildden 32 mm nº 03	17,00	1.870,00
57	110	un	Broca gates-glidden 32 mm nº 04	17,00	1.870,00
58	1300	kit	Broca - Kit refil de acabamento grana fina e ultrafina de resina composta contendo 07 brocas	35,00	45.500,00
59	1300	kit	Broca p/ acabamento de amálgama – kit (Pontas marrom, azul e verde).	35,00	45.500,00
60	26	un	Broca p/ peça de mão diamantada nº 06. Embalada individualmente	12,00	312,00
<b>TOTAL DO LOTE 8</b>					<b>608.447,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 9					
01	650	frs	Cariostático com propriedade anticariogênica de liberar flúor. Frasco com 10 ml.	16,00	10.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 9</b>					10.400,00

LOTE 10					
1	250	frs	Cimento cirúrgico - Líquido, composto de eugenol, sem a presença de amianto. Frasco c/ 20ml.	21,00	5.250,00
2	250	frs	Cimento cirúrgico – Pó, composto de óxido de zinco sem a presença de amianto. Frasco c/ 50 g.	21,00	5.250,00
3	35	kit	Cimento cirúrgico sem eugenol. Kit contendo pasta base com 90 g, pasta catalisadora com 90 g.	54,00	1.890,00
4	1400	kit	Cimento de Hidróxido de Cálcio (Hidro C) para forramento de cavidades, radiopaco e auto-endurecível, com alta resistência a dissolução. Kit contendo pasta base com 13 g, pasta catalisadora com 11 g e bloco de mistura.	29,80	41.720,00
5	1680	kit	Cimento de Ionômero de Vidro para Restauração, com composição básica após a mistura das fases de: vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e ácido poliacrílico. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g, 1 frasco de líquido com 8 g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação	39,80	66.864,00
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>					120.974,00

LOTE 11					
1	600	cx	Cunha reflexiva interdental transparente sortida. Caixa c/ 20.	35,00	21.000,00
2	1260	cx	Cunhas anatômicas sortidas, individuais, diversas cores, caixa com 100 unidades, produzidas em madeira, sem farpas, com o formato anatômico da ameia, em 4 ou 5 tamanhos codificados por cores.	27,90	35.154,00
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>					56.154,00

LOTE 12					
1	400	env	Disco de Lixa para acabamento de resina. Reposição laranja escuro. Com centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Envelope c/ 30 unidades.	85,00	34.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>					34.000,00

LOTE 13					
1	400	un	Escova para limpar brocas de uso odontológico, com cerdas em metal.	8,00	3.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>					3.200,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 14					
1	2100	un	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 3, indicado para a verificação da cavidade bucal.	6,00	12.600,00
2	2600	un	Espelho clínico plano, autoclavável, nº 5, indicado para a verificação da cavidade bucal.	6,00	15.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 14</b>					<b>28.200,00</b>

LOTE 15					
1	1300	cx	Esponja hemostática de colágeno, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, completamente reabsorvível pelo organismo, com poder hemostático e cicatrizante. Embaladas individualmente em blister contendo 10 unidades. Caixa com 30 Unid.	28,00	36.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>					<b>36.400,00</b>

LOTE 16					
1	650	frs	Eugenol, líquido obtido através do Óleo de Cravo, apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, antiinflamatórias e cicatrizantes. Frasco c/ 20ml.	18,00	11.700,00
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>					<b>11.700,00</b>

LOTE 17					
1	75	cx	Fio de sutura catgut simples 4.0 com agulha de 2 cm. Embalado individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24.	45,00	3.375,00
2	90	cx	Fio de sutura de nylon 4.0 agulhado (c/ agulha 2.0 cm). Embalado individualmente. Esterilizado. Cx c/ 24 unidades.	39,80	3.582,00
3	1700	cx	Fio de sutura de seda 3-0 agulhado, embalado individualmente, esterilizado. Cx c/ 24.	39,80	67.660,00
4	1200	tb	Fio dental. Embalagem c/ 500 m.	12,00	14.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>89.017,00</b>

LOTE 18					
5	450	frs	Hemostático gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina. Frasco com 10 ml.	29,90	13.455,00
<b>TOTAL DO LOTE 18</b>					<b>13.455,00</b>

LOTE 19					
6	280	un	Lençol de camurça para amálgama	9,90	2.772,00
<b>TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>2.772,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 20					
7	1350	frs	Liga para amálgama dental, em cápsulas, não gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esferoidais irregulares com partículas esferoidais convencionais. Frasco c/ 50cápsulas de 02 porções.	145,00	195.750,00
<b>TOTAL DO LOTE 20</b>					195.750,00

LOTE 21					
1	1900	frs	Limalha do tipo não-gama 2 de prata para amálgama à base de 45% de prata, 24% cobre e 31% de estanho, com elevada resistência à corrosão e à compressão, e sem liberação de mercúrio durante à corrosão. Frasco c/ 30g.	125,00	237.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 21</b>					237.500,00

LOTE 22					
1	250	un	Mandril para Disco de Lixa – p/ contra ângulo. Embalado individualmente em blister.	5,90	1.475,00
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>					1.475,00

LOTE 23					
1	1200	rolo	Matriz de aço 5mm	2,40	2.880,00
2	700	rolo	Matriz de aço 7mm.	2,70	1.890,00
<b>TOTAL DO LOTE 23</b>					4.770,00

LOTE 24					
1	950	frs	Mercúrio odontológico. Frasco c/ 10 ml.	280,00	266.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 24</b>					266.000,00

LOTE 25					
1	700	frs	Óleo lubrificante de motor p/ alta e baixa rotação em spray. Frasco c/ 200ml.	23,80	16.660,00
<b>TOTAL DO LOTE 25</b>					16.660,00

LOTE 26					
1	450	frs	Oxido de zinco – pó. Utilizado para forramento dentário e restaurações provisórias. Frasco c/ 50g.	9,90	4.455,00
<b>TOTAL DO LOTE 26</b>					4.455,00

LOTE 27					
1	680	pct	Papel carbono dupla face (azul e vermelho) para articulação. Livreto com 12 folhas.	4,00	2.720,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

<b>TOTAL DO LOTE 27</b>					2.720,00
-------------------------	--	--	--	--	----------

LOTE 28					
1	150	un	Pedra de afiar instrumentais tipo Arkansas	5,00	750,00
<b>TOTAL DO LOTE 28</b>					750,00

LOTE 29					
1	470	un	Placa de vidro 14 cm X 7 cm X 1 cm	6,00	2.820,00
<b>TOTAL DO LOTE 29</b>					2.820,00

LOTE 30					
1	150	un	Ponta de reposição (periodontia) do Sonic Borden, em aço inoxidável, autoclavável	145,00	21.750,00
2	1500	kit	Ponta de silicone para acabamento de resina. Kit composto por 7 pontas sortidas.	45,00	67.500,00
3	80	un	Ponta Gnatus nº 10P para aparelho de ultra-son jet sonic	145,00	11.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 30</b>					100.850,00

LOTE 31					
1	500	un	Pote dappen de plástico.	3,90	1.950,00
2	350	un	Pote dappen de vidro.	5,90	2.065,00
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>					4.015,00

LOTE 32					
1	1050	un	Refil de resina fotopolimerizavel micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A1. Seringa com 4 g.	25,80	27.090,00
2	1050	un	Refil de resina fotopolimerizavel micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A2. Seringa com 4 g.	25,80	27.090,00
3	1050	un	Refil de resina fotopolimerizavel micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A3. Seringa com 4 g.	25,80	27.090,00
4	1050	un	Refil de resina fotopolimerizavel micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor A3,5. Seringa com 4 g.	25,80	27.090,00
5	1050	un	Refil de resina fotopolimerizavel micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor B3. Seringa com 4 g.	25,80	27.090,00
6	1050	un	Refil de resina fotopolimerizavel micro-híbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com carga inorgânica de zircônia/ sílica. Cor B2. Seringa com 4 g.	25,80	27.090,00
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>					162.540,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 33					
1	1300	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração (IRM) - líquido contendo eugenol, reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa. Frasco com 15 ml.	37,90	49.270,00
2	1300	frs	Restaurador intermediário para restauração temporária de longa duração (IRM) - pó contendo oxido de zinco reforçado com polímero sintético, com presa rápida, alta resitência a compressão e propriedade sedativa. Frasco c/ 38g.	37,90	49.270,00
<b>TOTAL DO LOTE 33</b>					<b>98.540,00</b>

LOTE 34					
1	450	kit	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável. Resina Bis-GAMA uretano modificado, trietileno glicol di-metacrilato, bososilicato de alumínio e bário, éster tetracrílico, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietamolamina e cantoroquinona. Kit contendo 5 seringas com 2 g cada.	165,00	74.250,00
<b>TOTAL DO LOTE 34</b>					<b>74.250,00</b>

LOTE 35					
1	650	pote	Solução para prevenção e tratamento de alveolite, a base de iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote 20 g.	16,00	10.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 35</b>					<b>10.400,00</b>

LOTE 36					
1	7000	pct	Sugador de saliva descartável em cores sortidas. Pct c/ 40 unidades.	6,00	42.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 36</b>					<b>42.000,00</b>

LOTE 37					
1	1100	cx	Tira de lixa aço monoface largura 4mm – para acabamento de amálgama. Cx com 12 unidades.	11,00	12.100,00
2	500	cx	Tira de lixa para acabamento de resina, resistente. Caixa c/ 150 unidades.	11,00	5.500,00
3	1100	env	Tira de poliéster. Envelope c/ 50 unidades.	3,00	3.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 37</b>					<b>20.900,00</b>

LOTE 38					
1	250	frs	Verniz cavitário. Frasco com 15 ml.	28,00	7.000,00
2	250	frs	Verniz laca com flúor (2,26% de flúor). Frasco c/ 15ml.	28,00	7.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 38</b>					<b>14.000,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 39					
1	90	pt	Acrílico auto polimerizante pó rosa, contendo polimetilmetacrilato, peróxido de benzoila e pigmentos biocompatíveis em sua composição. Pote com 450 g.	65,00	5.850,00
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>					<b>5.850,00</b>

LOTE 40					
1	75	un	Agulha hipodérmica em aço inoxidável, tamanho 25 x 04, para uso em endodontia	0,10	7,50
<b>TOTAL DO LOTE 40</b>					<b>7,50</b>

LOTE 41					
1	130	frs	Alcool iodado a 0,1%, frasco com 100ml, solução feita com iodo a 2% mais iodeto de sódio a 2% diluído em álcool etílico, ou iodo a 7% mais iodeto de potássio a 5% em álcool etílico a 83 % com ação anti-séptico.	6,00	780,00
<b>TOTAL DO LOTE 41</b>					<b>780,00</b>

LOTE 42					
1	1500	frs	Antisséptico bucal com gluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco c/ 1 L.	45,00	67.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 42</b>					<b>67.500,00</b>

LOTE 43					
1	25	un	Arco de ostby	14,00	350,00
<b>TOTAL DO LOTE 43</b>					<b>350,00</b>

LOTE 44					
1	70	un	Babador plástico para uso em adultos, com tiras ou velcro para fixação posterior.	18,00	1.260,00
2	70	un	Babador plástico para uso em crianças, com tiras ou velcro para fixação posterior.	18,00	1.260,00
<b>TOTAL DO LOTE 44</b>					<b>2.520,00</b>

LOTE 45					
1	230	un	Cabo para bisturi nº 3. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; com corpo ranhurado, para apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	9,90	2.277,00
<b>TOTAL DO LOTE 45</b>					<b>2.277,00</b>





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 46					
1	25	un	Caixa em aço inox para endodontia com 10 divisões, medindo 18 x 08 x 03 cm	59,80	1.495,00
<b>TOTAL DO LOTE 46</b>					1.495,00

LOTE 47					
1	75	kit	Cimento endodôntico para obturação de canal à base de óxido de zinco e eugenol. Kit contendo pote com 12 g de pó e 10 ml de líquido.	45,00	3.375,00
<b>TOTAL DO LOTE 47</b>					3.375,00

LOTE 48					
1	25	fr	Cola Instantânea. Frasco com 5 g.	16,00	400,00
<b>TOTAL DO LOTE 48</b>					400,00

LOTE 49					
1	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 30	51,98	3.118,80
2	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 35	51,98	3.118,80
3	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 40	51,98	3.118,80
4	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 45	51,98	3.118,80
5	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 50	51,98	3.118,80
6	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 55	51,98	3.118,80
7	60	un	Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 60	51,98	3.118,80
<b>TOTAL DO LOTE 49</b>					21.831,60

LOTE 50					
1	90	kit	Condensador Paiva para guta percha. Kit com 4 instrumentais, numerados do 01 ao 04. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	16,00	1.440,00
<b>TOTAL DO LOTE 50</b>					1.440,00

LOTE 51					
1	150	un	Cureta com haste longa nº 02, para pulpotomia. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito,	16,00	2.400,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.		
<b>TOTAL DO LOTE 51</b>					2.400,00

LOTE 52					
1	30	un	EDTA a 24 % em gel carbopol. Seringa com 3g.	14,00	420,00
2	30	frs	EDTA a 17% solução. Frasco com 20 ml.a	14,00	420,00
<b>TOTAL DO LOTE 52</b>					840,00

LOTE 53					
1	3000	pct	Embalagem plástica tamanho 20 X 10 p/ lixo. Pacote com 100 unidades.	6,90	20.700,00
<b>TOTAL DO LOTE 53</b>					20.700,00

LOTE 54					
1	420	un	Esculpidor Holleback nº 3S. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição do número e marca; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	9,70	4.074,00
<b>TOTAL DO LOTE 54</b>					4.074,00

LOTE 55					
1	60	cx	Espaçador digital – 21 mm, caixa c/ 4 unidades	45,80	2.748,00
2	60	cx	Espaçador digital – 25 mm, caixa c/ 4 unidades	45,80	2.748,00
<b>TOTAL DO LOTE 55</b>					5.496,00

LOTE 56					
1	51	un	Espátula Lecron. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	12,00	612,00
2	51	un	Espátula nº 31. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	12,00	612,00
3	51	un	Espátula nº 7. Confeccionada em aço inoxidável de alta	12,00	612,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; serrilhado na porção digital dos ramos pressores; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.		
<b>TOTAL DO LOTE 56</b>					1.836,00

LOTE 57					
1	18	frs	Eucaliptol, indicado como solvente de cone de guta-percha. Frasco com 20 ml.	11,00	198,00
<b>TOTAL DO LOTE 57</b>					198,00

LOTE 58					
1	600	kit	Extirpa nervos. Kit com 10 unid.	40,00	24.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 58</b>					24.000,00

LOTE 59					
1	500	frs	Formocresol. Frasco c/ 10 ml.	11,00	5.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 59</b>					5.500,00

LOTE 60					
1	30	frs	Gás refrigerante Tetrafluoroetano para teste de vitalidade pulpar	25,00	750,00
<b>TOTAL DO LOTE 60</b>					750,00

LOTE 61					
1	800	pct	Gorro descartável. Pacote c/ 10 und.	14,00	11.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 61</b>					11.200,00

LOTE 62					
1	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 208 em aço inoxidável	19,60	882,00
2	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 210 em aço inoxidável	19,60	882,00
3	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° W8A em aço inoxidável	19,60	882,00
4	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 00 em aço inoxidável	19,60	882,00
5	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 07 em aço inoxidável	19,60	882,00
6	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 014 em aço inoxidável	19,60	882,00
7	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto n° 14A em aço inoxidável	19,60	882,00
8	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 1A em aço inoxidável	19,60	882,00
9	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto N° 200 em aço inoxidável	19,60	882,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

10	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 202 em aço inoxidável	19,60	882,00
11	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 203 em aço inoxidável	19,60	882,00
12	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 204 em aço inoxidável	19,60	882,00
13	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 205 em aço inoxidável	19,60	882,00
14	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 206 em aço inoxidável	19,60	882,00
15	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto nº 207 em aço inoxidável	19,60	882,00
16	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 209 em aço inoxidável	19,60	882,00
17	45	un	Grampo p/ isolamento absoluto Nº 211 em aço inoxidável	19,60	882,00
<b>TOTAL DO LOTE 62</b>					14.994,00

<b>LOTE 63</b>					
1	45	frs	Guta percha em bastão. Frasco com 20 bastões.	45,00	2.025,00
<b>TOTAL DO LOTE 63</b>					2.025,00

<b>LOTE 64</b>					
1	800	frs	Hidróxido de cálcio pré ativado. Frasco c/ 10 g.	7,90	6.320,00
<b>TOTAL DO LOTE 64</b>					6.320,00

<b>LOTE 65</b>					
1	380	frs	Hipoclorito de sódio a 1%. Frasco âmbar c/ 1000ml.	7,90	3.002,00
2	300	frs	Hipoclorito de sódio a 2%. Frasco âmbar. Frasco c/ 1000ml	8,00	2.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 65</b>					5.402,00

<b>LOTE 66</b>					
1	380	frs	Iodofórmio. Antisséptico utilizado como medicação intracanal. Radiopaco. Frasco com 10 g.	16,00	6.080,00
<b>TOTAL DO LOTE 66</b>					6.080,00

<b>LOTE 67</b>					
1	1800	un	Jaleco cirúrgico descartável, embalado individualmente.	4,90	8.820,00
<b>TOTAL DO LOTE 67</b>					8.820,00

<b>LOTE 68</b>					
1	1800	kit	Kit cirúrgico com gramatura 40 g/ m2 contendo 1 campo cirúrgico duplo de 0,70 x 0,70 cm, 2 protetores de sugador/ mangueira de 1,20 x 0,08 cm, e 1 protetor de refletor.	21,00	37.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 68</b>					37.800,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 69					
1	90	kit	Kit intermediário para endodontia com cânulas para aspiração e irrigação. Material em aço inoxidável.	28,00	2.520,00
<b>TOTAL DO LOTE 69</b>					2.520,00

LOTE 70					
1	20	un	Lamparina para álcool, com orifício rosqueável para colocação do pavio	21,00	420,00
<b>TOTAL DO LOTE 70</b>					420,00

LOTE 71					
1	380	cx	Lençol de Borracha embalados individualmente com plástico 13,5 X 13,5. Produzidos em puro látex, tem espessura média, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, mesmo após perfurados. Cx com 26 unidades.	16,00	6.080,00
<b>TOTAL DO LOTE 71</b>					6.080,00

LOTE 72					
1	90	estj	Lentulo – 25 mm nº 25,30,35,40. Estojo com 4 unid.	51,90	4.671,00
<b>TOTAL DO LOTE 72</b>					4.671,00

LOTE 73					
1	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	37,80	4.914,00
2	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	37,80	4.914,00
3	110	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 1ª série 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	37,80	4.158,00
4	130	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 2ª série 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	37,80	4.914,00
5	110	cx	Limas endodônticas Hedstroem File 2ª série 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	37,80	4.158,00
6	100	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	3.960,00
7	170	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ªsérie 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	6.732,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

8	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 1ª série 15-40 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	5.148,00
9	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 2ª série 45-80 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	5.148,00
10	130	cx	Limas endodônticas tipo K-File 2ª série 45-80 – 31mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	5.148,00
11	40	cx	Limas endodônticas tipo K-File 3ª série 90-140 – 25mm confec. em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	1.584,00
12	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 06-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	4.356,00
13	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 06-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	2.178,00
14	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	4.356,00
15	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 08-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	2.178,00
16	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	4.356,00
17	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 10-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	2.178,00
18	110	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-21mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	4.356,00
19	55	cx	Limas endodônticas tipo K-File Nº 15-25mm confeccionadas em aço inoxidável com stop de silicone. Cx com 6 unid.	39,60	2.178,00
20	120	cx	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série 15-40 – 21mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	5.400,00
21	120	cx	Limas endodônticas tipo K-Flexofile 1ª série 15-40 – 25mm confec. em aço inoxidável c/ stop de silicone. Cx com 6 unid.	45,00	5.400,00
<b>TOTAL DO LOTE 73</b>					<b>87.714,00</b>

**LOTE 74**

1	30	cx	Luva de procedimento confeccionada em borracha	25,00	750,00
---	----	----	--	-------	--------



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			nitrílica, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho M. Cx com 50 pares.		
2	50	cx	Luva de procedimento confeccionada em borracha nitrílica, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho P. Cx com 50 pares.	25,00	1.250,00
3	50	cx	Luva de procedimento confeccionada em borracha nitrílica, com pulverização de amido, ideal para manipulação de silicona de adição. Tamanho PP. Cx com 50 pares.	25,00	1.250,00
<b>TOTAL DO LOTE 74</b>					3.250,00

LOTE 75					
1	20	kit	Moldeira rasa para desdentado, perfurada para moldagem com alginato. Conjunto com 3 moldeiras superiores (S1, S2, S3) e 3 inferiores (I1, I2, I3) de tamanhos diferentes.	28,00	560,00
<b>TOTAL DO LOTE 75</b>					560,00

LOTE 76					
1	500	un	Óculos de proteção, incolor	7,20	3.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 76</b>					3.600,00

LOTE 77					
1	500	frs	Otosporin. Medicação intracanal contendo sulfato de polimixina B 10.000 U.I, sulfato de neomicina 5 mg e hidrocortisona 10 mg. Frasco c/ 10 ml.	25,80	12.900,00
<b>TOTAL DO LOTE 77</b>					12.900,00

LOTE 78					
1	500	frs	Paramonoclorofenol canforado. Frasco c/ 20 ml.	12,00	6.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 78</b>					6.000,00

LOTE 79					
1	100	cx	Ponta acessória de guta percha FF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	21,00	2.100,00
2	100	cx	Ponta acessória de guta percha MF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	21,00	2.100,00
3	100	cx	Ponta acessória de guta percha XF – 28 mm. Cx com 120 pontas.	21,00	2.100,00
4	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 20. Cx com	21,00	945,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			120 pontas.		
5	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 25. Cx com 120 pontas.	21,00	1.050,00
6	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 30. Cx com 120 pontas	21,00	1.050,00
7	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 35. Cx com 120 pontas.	21,00	1.050,00
8	50	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 40. Cx com 120 pontas.	21,00	1.050,00
9	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 45. Cx com 120 pontas.	21,00	945,00
10	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 50. Cx com 120 pontas.	21,00	945,00
11	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 55. Cx com 120 pontas.	21,00	945,00
12	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 60. Cx com 120 pontas.	21,00	945,00
13	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 70. Cx com 120 pontas.	21,00	945,00
14	45	cx	Ponta calibradas de Guta Percha principal Nº 80. Cx com 120 pontas.	21,00	945,00
15	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 25, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
16	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 30, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
17	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 35, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
18	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 40, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
19	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 45, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares . Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
20	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 50, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
21	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 55, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00
22	150	cx	Ponta de papel absorvente nº 60, usado em endodontia para a obturação de canais radiculares. Cx c/ 120 pontas de 28 mm.	21,00	3.150,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

23	200	cx	Ponta de papel absorvente cx/ c/ 120 pontas de 28 mm nº 15/40. Cx com 120 pontas.	21,00	4.200,00
24	200	cx	Ponta de papel absorvente cx/ c/ 120 pontas de 28 mm nº 45/80. Cx com 120 pontas.	21,00	4.200,00
<b>TOTAL DO LOTE 79</b>					50.715,00

LOTE 80					
1	300	un	Porta amálgama de plástico, autoclavável	15,90	4.770,00
2	210	un	Porta-matriz Infantil. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	21,00	4.410,00
3	300	un	Porta-matriz Ivory Adulto. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	21,00	6.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 80</b>					15.480,00

LOTE 81					
1	25	par	Retentor de algodão (Automaton de Garmer). Par. Utilizado para odontopediatria	85,90	2.147,50
<b>TOTAL DO LOTE 81</b>					2.147,50

LOTE 82					
1	100	un	Saca brocas universal, com duas entradas para caneta de alta rotação, com 37 x 30 x 15 mm de dimensão, compatível com caneta da marca KAVO	45,00	4.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 82</b>					4.500,00

LOTE 83					
1	630	pct	Saco plastico para geladinho. Pcte com 1000 unid.	11,90	7.497,00
<b>TOTAL DO LOTE 83</b>					7.497,00

LOTE 84					
1	420	un	Sindesmótomo. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; corpo ranhurado, para melhor apoio digital; perfeitamente polida, livre de	13,90	5.838,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

			rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.		
<b>TOTAL DO LOTE 84</b>					5.838,00

LOTE 85					
1	9	pct	Stop de silicone para lima endodôntica, cor branca. Pacote com 100 unidades.	21,00	189,00
<b>TOTAL DO LOTE 85</b>					189,00

LOTE 86					
1	80	un	Sugador de metal para sangue. Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; com ponta afilada adequada à função; corpo ranhurado, para melhor apoio digital, contendo inscrição da marca; perfeitamente polida, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	22,00	1.760,00
<b>TOTAL DO LOTE 86</b>					1760,00

LOTE 87					
1	25	un	Tamborel autoclavável com refil p/ limas endodônticas.	21,00	525,00
<b>TOTAL DO LOTE 87</b>					525,00

LOTE 88					
1	150	un	Tesoura cirúrgica Iris curva ponta fina 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	11,00	1.650,00
1	150	un	Tesoura cirúrgica Iris reta ponta fina 14 cm. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade AISI 304 ou 420, obedecendo às normas nacionais NBR; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação; resistente aos métodos físicos e químicos normalmente utilizados para desinfecção e esterilização.	11,00	1.650,00
<b>TOTAL DO LOTE 88</b>					3.300,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

LOTE 89					
1	3300	pct	Touca descartável, sanfonada. Pct com 100 unid.	11,90	39.270,00
<b>TOTAL DO LOTE 89</b>					<b>39.270,00</b>

LOTE 90					
1	420	frs	Tricresol-formalina. Frasco c/ 20ml.	11,90	4.998,00
<b>TOTAL DO LOTE 90</b>					<b>4.998,00</b>

LOTE 91					
1	35000	und	Escova dental adulto em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 32 tufos de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	1,00	35.000,00
2	35000	und	Escova dental infantil em cores variadas, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufos de cerdas. Cabo reto, embalada individualmente em saquinho plástico.	0,98	34.300,00
<b>TOTAL DO LOTE 91</b>					<b>69.300,00</b>
Valor Total					<b>3.461.116,00</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DEMANDANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE -  
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
TELEFONE CONTATO/DÚVIDA: (63) 3218-5209

**2 - OBJETO:**

Aquisição de materiais odontológicos, cujas especificações e quantitativos, será acordo com ANEXO I.

**3. RECURSOS VINCULADOS:**

**4 - JUSTIFICATIVA:**

A solicitação dos produtos é para atender a Rede Municipal de Saúde Bucal composta de 47 equipes lotadas em Unidades de Saúde da Família, uma equipe lotada em unidade móvel que atende a população da Zona Rural, dois consultórios nas Policlínicas, dois consultórios nas UPA's (Unidade de Pronto Atendimento) e cinco consultórios no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Os insumos atende todos os consultórios por um período de 12 meses.

Os processos anteriores 2012 27885 aberto em 06/06/12 e 2012 31678 aberto em 03/07/12 foram cancelados devido a perda no prazo de homologação. Estes processos estavam previstos para atender a rede por 12 meses, sendo assim os insumos presentes atualmente no Centro de Logística atenderá a Rede Municipal por aproximadamente dois meses, a partir desse período haverá falta de itens que podem resultar no comprometimento dos atendimento em saúde bucal com repercussão/impacto em 6 mil atendimentos mês.

Além do impacto na população existe a possibilidade de impacto no repasse do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde visto que os indicadores e metas a serem alcançadas são resultantes dos atendimentos realizados.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Sub-item
10.301.0059.2328	339030	0410		
10.302.0061.2020	339030	0410		
10.302.0061.2298	339030	0410		

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES:**

CONFORME ANEXO I.

**07 - DA ESTIMATIVA:**

O Valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ **3.461.116,00** (Três milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e cento e dezesseis reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**8 - PRAZO PARA ENTREGA:**

O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesmo.

**9 - LOCAL DE ENTREGA:**

Os materiais deverão ser entregue no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: 912 Sul, QIA, Lote 06/08, Alameda 04, telefone: (63)3218-5563/5588.

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1 - Obrigações das Partes: Do Fornecedor:

I- O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

II- Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.

III- O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

IV- Todas despesas relacionadas aos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas, etc., serão de responsabilidade da empresa vencedora.

V- A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

VI- Os produtos deverão ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;

VII- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de cinco dias, independente da aplicação das sanções cabíveis.

10.2 – O Centro Logístico da Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

10.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada em até 30 dias contados a partir da data do atesto das notas fiscais.

10.4 - A empresa que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento licitatório, não executar o seu objeto ou o executar de forma ineficaz, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão		Processo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		2013036808 e 2013036809(apensado)	
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 504 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

#### 2. DO OBJETO

**Aquisição de materiais odontológicos para atender a rede municipal de saúde**, conforme especificações do Edital.

#### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, **contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Município de Palmas**.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

#### **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**Fica expressa que** todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no Centro de Logística da Secretaria da Saúde na Quadra 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06/08 - Palmas - TO, em dias úteis, em horário de expediente.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicações das sanções previstas.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013036808 e 2013036809(apensado)**

Palmas, ... de .... de 2014

*Signatários:*

*Diretor de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

***Empresas***





**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_\_/2014

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**MODELO 4 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira**

Palmas-TO, .....de ..... de 2014.  
 Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2014.  
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
 (descrição do objeto)

MODELO

$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ <p><b>LG =</b> .....</p> <p align="center">+</p> $\frac{LG}{+}$ <p><b>LG =</b></p>	<p>AC = Ativo Circulante          PC = Passivo Circulante          RLP = Realizável a Longo Prazo          ELP = Exigível a Longo Prazo          AT = Ativo Total</p>
$\frac{AT}{PC + ELP}$ <p><b>SG =</b> .....</p> <p align="center">+</p> <p><b>SG =</b></p>	
$\frac{AC}{PC}$ <p><b>LC =</b> .....</p> <p align="center">+</p> <p><b>LC =</b></p>	<p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>